



**RESOLUÇÃO SEI Nº 0010093073/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 11 de agosto de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 049 de 10 de agosto de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de trabalho – prorrogação de vigência – termo de colaboração n. 50/2018 da Associação Essência de Vida. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 05 vagas para usuários em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de moradia, ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de sustento e/ou risco social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo Institucional – Proteção Social Especial – Alta Complexidade;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. n. 9895713.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010093073** e o código CRC **2D0218E7**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.173756-0

0010093073v3



**ESSÊNCIA  
DE VIDA**

*Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.*

**Plano de Trabalho - 1/3**

**1 – Dados Cadastrais**

<b>Órgão Entidade Concedente</b> Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Adriano Bornshein Silva				CPF 017.554.889-71
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 227.041-75 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 52.914
<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Associação Essência de Vida				CNPJ 81.140.139/0001-32
E-mail: <a href="mailto:essencia@essenciadevida.org.br">essencia@essenciadevida.org.br</a>				
Endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 500, sala 8, Galeria Oscar, Bairro Anita Garibaldi				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.202-000	DDD Telefone (47) 3028-3357	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 14.939-X	Banco Do Brasil		Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Neiva Maria Bellani Westrupp				CPF 561.186.009-53
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 186.789 – SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua Germano Fischer, nº 125 – Ap 1202, Bairro Glória – Joinville/SC				CEP 89.216-294

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESSÊNCIA DE VIDA / CNPJ 81.140.139/0001-32

📍 Av. Getúlio Vargas, 500 / Sala 8 / Anita Garibaldi / Joinville / SC / CEP 89.202-000

☎ 47 3028.3357 ✉ [essencia@essenciadevida.org.br](mailto:essencia@essenciadevida.org.br) 🌐 [essenciadevida.org.br](http://essenciadevida.org.br)

*M*



**ESSÊNCIA  
DE VIDA**

*Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.*

### Plano de Trabalho - 2/3

#### 2 – Descrição

<b>Título: "Essência de Vida"</b>	<b>Período de Execução</b>
	Início: APE –
<b>Objeto:</b> o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir a manutenção do funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	
<b>Justificativa:</b> Acolhimento a adultos e famílias em situação de risco, vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua, migrantes, pessoas em trânsito no município sem condições de autossustento (que não tenham residência no município), salvo pessoas egressas de comunidades terapêuticas ou presídio, encaminhadas pelo centro POP – Porto Seguro. Estes são acolhidos 24 horas, e lhes são oferecidos o acolhimento temporário incluindo: o banho, café da manhã, almoço, janta, ceia, doação de roupas e pernoites. Paralelamente é desenvolvido o serviço de atendimento social, acesso a programas de capacitação profissional e mercado de trabalho, atividades socioeducativas, serviço voluntário, entre outros.	

\* APE – Após Publicação do Extrato.

#### 3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Mês R\$	Valor Total Anual R\$
01	Manutenção do funcionamento de Instituição de acolhimento para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional.	R\$ 9.229,77	R\$ 110.757,24

#### 4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar 05 (cinco) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias - Modalidade Abrigo Institucional, Proteção Social Especial - Alta Complexidade, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o acolhimento em período integral, bem como as três refeições diárias, banho, executando as atividades essenciais previstas na descrição do serviço, que consiste na elaboração e avaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como no atendimento social individual e/ou coletivo, encaminhamentos para a rede sócio-assistencial e intersetorial, acesso a programas de capacitação profissional e mercado de trabalho, atividades sócio-educativas, serviço voluntário, oficinas de inclusão produtiva, lazer e recreativas, entre outros.

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESSÊNCIA DE VIDA / CNPJ 81.140.139/0001-32

☎ Av. Getúlio Vargas, 500 / Sala 8 / Anita Garibaldi / Joinville / SC / CEP 89.202-000

☎ 47 3028.3357 ✉ [essencia@essenciadevida.org.br](mailto:essencia@essenciadevida.org.br) 🌐 [essenciadevida.org.br](http://essenciadevida.org.br)



**ESSÊNCIA  
DE VIDA**

*Uma comunidade terapêutica que acolhe, cuida, reinsere.*

**Plano de Trabalho - 3/3**

**5 – Cronograma de Execução**

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	R\$ 9.229,77	R\$ 110.757,24

**6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês**

Meta	35º mês – agosto/2021	36º mês - setembro/2021	37º mês – outubro/2021	38º mês – novembro/2021	39º mês – dezembro/2021
01	R\$ 7.691,59	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77
Meta	40º mês – janeiro/2022	41º mês - fevereiro/2022	42º mês – março/2022	43º mês – abril/2022	44º mês – maio/2022
01	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77
Meta	45º mês – junho/2022	46º mês - julho/2022	47º mês – agosto/2022	48º mês – setembro/2022	
01	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	R\$ 9.229,77	


**8 – Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 05 de julho de 2021.

Proponente:

  
**Nome: Neiva Maria Bellani Westrupp**  
Presidente da Associação Essência de Vida